



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto N° 0000014/2023
MARÇO / 2023

DECRETO N° 0000014/2023, 14 de março de 2023
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000693/2022 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 503.854,44 ((quinhentos e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e

Dotações Suplementadas

02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÚB E TRANSPORTES

1.404 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO/OUTROS

44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 270000000

420.378,84

44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 250000000

76.575,60

Total do Projeto/Atividade

496.954,44

Total da Unidade

496.954,44

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.480 - ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 266000000

6.900,00

Total do Projeto/Atividade

6.900,00

Total da Unidade

6.900,00

Total

503.854,44

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 503.854,44 (quinhentos e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 14 março de 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.
CPF:546.569.316-91